

Março.2025

SÍNTESE TRIBUTÁRIA



PRINCIPAIS JULGAMENTOS

1. STF reafirma jurisprudência favorável aos contribuintes em caso de redução ou supressão de benefícios fiscais

O STF definiu que a redução ou supressão de benefícios fiscais que resulte em aumento indireto de tributos deve respeitar o princípio da anterioridade tributária, tanto a geral quanto a nonagesimal, conforme o caso. Com a repercussão geral reconhecida, a reafirmação da jurisprudência consolida um entendimento que deverá ser seguido por todo o Judiciário e pelo CARF.

RE 1.473.645 (Tema 1.383)

2. CARF valida crédito extemporâneo de PIS/Cofins sem necessidade de retificação da EFD

A ausência de retificação da EFD não impede o aproveitamento de crédito extemporâneo de PIS/COFINS, desde que comprovada sua legitimidade, não aproveitamento anterior e observância do rateio proporcional do período. O colegiado reforçou que a exigência meramente formal viola a Lei nº 10.833/03 e afronta princípio da boa-fé nas relações jurídicas. A decisão ainda reconhece como fundamento que, se fosse exigida a retificação, haveria majoração do crédito em virtude da SELIC.

Acórdão nº 3301-014.399



NOVIDADES LEGISLATIVAS

RFB declara o fim do PERSE a partir de 04/2025

A Receita Federal publicou o Ato Declaratório 02/2025, informando o esgotamento do benefício fiscal do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE), que será extinto a partir de abril desse ano. Apesar da articulação de parlamentares para prorrogar o programa, o Ministério da Fazenda se opôs, diante do cenário fiscal do país.

Governo Federal decide zerar Imposto de Importação sobre itens da cesta básica

A inflação, percebida especialmente no aumento dos preços de alimentos, motivou o Poder Executivo a reduzir a zero a alíquota do Imposto de Importação sobre itens da cesta básica - como carne, café e milho - para conter a alta dos preços. A medida foi formalizada pela Resolução 01/2025 (Gecex) da Câmara de Comércio Exterior, publicada em 13/03/2025.

RFB publica entendimento sobre denúncia espontânea envolvendo compensação tributária

A Solução de Consulta Interna COSIT 07/2024, publicada em 26/03/2025, reconhece a aplicação do benefício da denúncia espontânea quando o contribuinte, após declarar e compensar valor inferior ao devido, retifica a declaração para maior e paga integralmente a diferença com juros de mora, antes de qualquer ação fiscal.



O QUE VEM POR AÍ

PGFN lançará novos editais para transações tributárias

A PGFN lançará editais para permitir a regularização de débitos fiscais por transação, incluindo temas complexos como ganhos de capital na desmutualização da BM&F Bovespa e descontos condicionais no PIS/Cofins. Estão previstos três editais por mês e uma nova portaria, em abril, para negociar créditos judicializados, com foco em segurança jurídica e redução de passivos.

Governo Federal propõe aumento da isenção do IRPF para R\$ 5 mil e taxaço de dividendos

O projeto de lei eleva a faixa de isenção do IRPF para R\$ 5 mil mensais a partir de 2026, sem alterar as alíquotas da tabela, mas com redutores para preservar a isenção. Para compensar a perda de arrecadação, propõe-se a tributação de dividendos acima de R\$ 50 mil/mês (10%) e criação de um imposto mínimo sobre altas rendas.

PLP 108/24 deve trazer novas regras para o ITCMD

A Reforma Tributária, por meio da EC 132/2023 e do PL 108/2024, trará mudanças relevantes no ITCMD, como a obrigatoriedade de alíquota progressiva e a adoção do valor de mercado como base de cálculo, o que deve elevar o imposto devido. O PLP também prevê a responsabilização solidária de terceiros, como notários e instituições financeiras, pelo pagamento do tributo. As alterações ainda dependerão de regulamentação pelos estados e pelo DF.



São Paulo | SP

**Rua Alves Guimarães, 1120 – 1º andar
Pinheiros
05410-002**

www.lavezcoutinho.com.br

**lavezc
coutinho** 